



EDITAL N.º 001/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SELEÇÃO PÚBLICA PARA RECOMPOSIÇÃO DE BANCO DE RESERVA DE PROFESSORES(A) PARA ATENDER NECESSIDADES FUTURAS E TEMPORÁRIAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTEIRAS – CE

A Prefeitura de Porteiras, através da Secretaria de Educação Básica:

Considerando que o acesso à Educação Pública é direito fundamental previsto na Constituição Federal;

Considerando a necessidade de continuidade responsável dos trabalhos referentes ao Ensino Infantil e Fundamental do município, quando de situações relacionadas à licenças maternidades, licenças para tratamentos de saúde, e outras necessidades;

Considerando a necessidade do preenchimento de vagas de servidores efetivos que estão em exercício de função de gestão escolar – diretores administrativos, diretores adjuntos e diretores pedagógicos;

Considerando a necessidade do preenchimento de vagas de servidores efetivos que estão em funções readaptadas e/ou redução de carga horária, previstas na legislação municipal;

Considerando a ampliação de oferta de escolas em tempo integral e a necessidade de cumprimento de carga horária e ampliação de componentes curriculares da arquitetura diversificada;

Considerando as carências futuras e temporárias de professores(as) regentes de sala e professores(as) nos turnos matutino e vespertino;

Considerando a necessidade de garantir o acesso ao ensino de forma contínua; resolve, no uso de suas atribuições legais, tornar pública a abertura de inscrições para seleção pública para recomposição de **banco de reserva de professores(as)** regentes de sala e professores(as) para atender necessidades futuras e temporárias da rede municipal de educação de Porteiras – CE, por um período de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período.

CARGO: PROFESSOR(A) PLENO I TITULAR DE SALA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL-ANOS INICIAIS)

PRÉ-REQUISITO:

- Licenciatura em Pedagogia
- Cursando 8º semestre em Pedagogia ou com 75% dos créditos cumpridos.

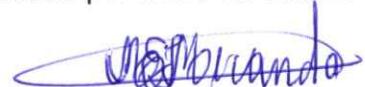
CARGO: PROFESSOR(A) PLENO II TITULAR DE SALA (ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS - ÁREA ESPECÍFICA – língua portuguesa, Matemática, Ciências Humanas, Ciências Naturais e Educação Física.

PRÉ-REQUISITO:

→ Licenciatura na Área Específica acima.

→ Cursando 8º semestre da licenciatura para a qual está concorrendo ou com 75% dos créditos cumpridos.

As datas previstas neste Edital poderão ser alteradas pela Secretaria Municipal de Educação segundo critérios de conveniência e oportunidade, as quais serão publicizadas por meio de aditivo





divulgado pela Secretaria no site do município.

Os prazos definidos neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se do início e incluindo-se o do final.

As contratações serão realizadas conforme a necessidade da Administração Pública Municipal para suprir as carências temporárias e se regerá pelo Regime Jurídico Único do município.

1. DA SELEÇÃO

- 1.1. A Seleção destina-se a recompor banco de profissionais aptos a suprir necessidades excepcionais do município por meio de contratação temporária, completando o quadro de professores(as) titulares efetivados;
- 1.1.1. A Seleção destina-se a suprir possíveis carências temporárias do corpo docente efetivo da Rede Municipal de Ensino limitando-se a atender às situações em razão dos seguintes afastamentos:
 - Licença para tratamento de saúde;
 - Licença à gestante;
 - Licença por motivo de doença em pessoa da família ou readaptado por motivo de saúde, ambos os casos amparados por lei de acordo com o Plano de Cargos e Carreiras (PCCR) do Município de Porteiras;
 - Licença sem remuneração;
 - Para incentivo à formação profissional;
 - Outros afastamentos que ocasionem carência temporária;
- 1.2. A Seleção obedecerá aos seguintes critérios:
 - 1.2.1. **I CRITÉRIO:** Análise do Currículo Vitae, para todos os (as) candidatos (as) inscritos (as) a ser entregue na SME (Secretaria Municipal de Educação), seguindo o cronograma deste edital;
 - 1.2.2. **II CRITÉRIO:** Avaliação de Plano de Aula e sua exposição à banca avaliadora, obedecendo os requisitos estabelecidos no presente edital.

2. DA EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

2.1 O processo seletivo, regido por este Edital, será conduzido pela Secretaria de Educação para o qual instituiu a seguinte Comissão Organizadora:

Presidente: Eliane Gabriel da Silva

Membros: Valeria Clementino de Almeida e Francisco Luciano Clemente de Almeida

3. DA CARGA HORÁRIA

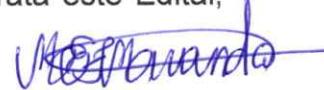
- 3.1. A carga horária de trabalho do(a) PROFESSOR(A) contratado(a) por tempo determinado será no mínimo 20 (vinte) horas e máximo de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com as necessidades do Sistema de Ensino Municipal.

4. DA REMUNERAÇÃO

- 4.1. A remuneração DO(A) PROFESSOR(A) (EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E FINAIS) contratado(a) temporariamente será o valor de R\$ 2.433,39 (dois mil quatrocentos e trinta e três reais e trinta e nove centavos) para carga horária de 20 (VINTE) HORAS e para carga horária de 40 (QUARENTA) HORAS o valor de R\$ 4.867,77 (quatro mil oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos).

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
- 5.2. A solicitação de inscrição para o processo de Certificação Pública de que trata este Edital,





PORTEIRAS

PREFEITURA



deverá ser efetuada exclusivamente presencialmente na Sede da Secretaria da Educação, com endereço à Rua Mestre Zuca, s/n – Centro, Porteiras, mediante preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição.

5.3. O período de solicitação de inscrição será de 28 de janeiro ao 03 de fevereiro de 2026, no horário das 8 às 12h e de 14h às 16h.

5.4. O (A) candidato (a) deverá entregar envelope lacrado e identificado com o NOME e CARGO pleiteado na Secretaria Municipal de Educação, segundo oferta de cargos da primeira página deste edital, A ESCOLHER APENAS UM DELES.

6. DAS EXIGÊNCIAS NO ATO DA INSCRIÇÃO:

6.1. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá estar habilitado(a) ou estar cursando a área/ disciplina que pretende lecionar e para a qual se inscreveu, atendendo aos pré-requisitos exigidos para o cargo pleiteado de acordo com este Edital.

6.2. Nos ato de inscrição o (a) candidato (a) deverá entregar na Secretaria Municipal de Educação, envelope identificado com o nome contendo:

a) A ficha (requerimento de inscrição) impressa, devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras e assinada. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na ficha de inscrição ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma.

b) "Curriculum Vitae" padronizado conforme modelo constante do Anexo III deste Edital;

c) Cópias nítidas, dos seguintes documentos:

- Identidade (frente e verso), no mesmo lado da cópia;
- CPF;
- Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de residência;
- Documentos de qualificação exigidos para o cargo pleiteado, de acordo com o currículo declarado neste edital.
- Se pessoa do sexo masculino, comprovante de prestação de serviço militar.

6.2.1 Serão indeferidas inscrições com grafia do nome do candidato ilegível ou abreviado.

6.2.2 O (A) candidato (a), deverá no ato da inscrição, assinar o termo de compromisso de participação nas formações de 8h mensais e acompanhamentos oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação e pela escola, NOS DIAS E HORÁRIOS ESTABELECIDOS PELA SME E PELA ESCOLA.

6.2.3 O (A) candidato (a) declarará, na ficha de inscrição que tem ciência e aceita que, caso aprovado(a), entregará os documentos comprobatórios exigidos para exercer a função, por ocasião da contratação.

6.2.4 Na ficha de inscrição, o (a) candidato (a) deverá assinalar sua disponibilidade de turno.

6.3. Será permitida a entrega de envelope contendo os documentos exigidos por procuração específica para esse fim, mediante a entrega do respectivo instrumento de mandato, com firmas reconhecidas, acompanhadas de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação de identidade do procurador.

6.3.1. Deverá ser apresentado um instrumento de procuração para cada candidato (a), ficando o referido documento retido.

6.3.2. Todos (as) os (as) candidato (as) inscritos (as) assumem total responsabilidade pelas informações prestadas na ficha de requerimento de inscrição e pela organização correta dos documentos, arcando com as consequências advindas de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas no preenchimento daquele documento, sob pena de ser desclassificado.

6.4. Não serão aceitos documentos após o período da inscrição, a não ser os que cabem recurso;

6.5. No ato da entrega do envelope, o(a) candidato(a) receberá um comprovante de inscrição na seleção.

6.6. Será aceita somente uma única inscrição para cada candidato.

6.7. A veracidade das informações prestadas no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como



dos documentos referente ao cumprimento dos requisitos para inscrição e referente à Prova de Títulos, são de responsabilidade exclusiva do declarante.

6.8. Não será aceita solicitação de inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas deste Edital.

6.9. A inscrição tem caráter condicional, podendo ser cancelada a qualquer tempo, desde que verificadas falsidade ou inexatidão nas informações prestadas pelo candidato.

7. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

7.1. As pessoas com deficiência serão asseguradas o direito de inscrição na presente Seleção.

7.2 De acordo com os parágrafos 1º e 2º do Art. 37 do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/99, o candidato com deficiência, em razão da necessidade de igualdade de condições, sendo reservado no mínimo o percentual de 5% (cinco por cento) em face da classificação obtida.

7.3 As pessoas com deficiência, que pretenderem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no Art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal e Decreto Federal n.º 3.298 de 20/12/99, é assegurado o direito de inscrição na presente Seleção, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições objeto da função.

7.4 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto Federal n.º 3.298/99;

7.5 Não havendo candidatos certificados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos que não tenham esta condição.

7.6 Após a investidura do candidato no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificativa à concessão de qualquer tipo de benefício.

8. DOS CRITÉRIOS DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTES POR TEMPO DETERMINADO

7.1. A seleção pública será composta de dois critérios classificatórios com pontuação máxima de 100 pontos.

7.2. O primeiro critério compreenderá análise de "Curriculum Vitae" de todos(as) os(as) candidatos(as). A pontuação correspondente valerá 50 pontos.

7.2.1. A análise do "Curriculum Vitae" compreende a avaliação dos títulos que deverão compor Currículo Padronizado conforme modelo constante no Anexo III deste Edital.

7.2.2. Serão considerados títulos para pontuação, os discriminados no Anexo I, limitando-se ao valor máximo de 50 pontos.

7.2.3. Ao currículo devem ser anexadas:

- a) Cópias de todos os títulos correlatos ao magistério;
- b) Comprovantes de experiência de trabalho.

7.3. A comprovação da experiência de trabalho deverá ser fornecida através de:

a) Declaração, em papel timbrado, emitida pelo diretor (a) da escola ou pelo secretário (a) escolar, com seus respectivos carimbos de identificação com assinatura, quando se tratar de experiência em **Escola Pública Estadual ou Municipal**, ou pela Secretaria de Educação em casos específicos. **DECLARAÇÃO COM VALIDADE DE 30 DIAS**.

b) Declaração em papel timbrado emitida pelo diretor(a) da escola em estabelecimentos de Ensino Particular ou cópia da Carteira Profissional autenticada onde conste o início e o término da experiência.

7.4. Os documentos expedidos no exterior, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor oficial e revalidados por Instituição de Ensino



Brasileira.

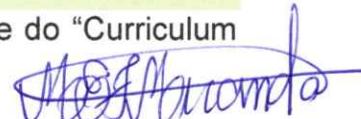
- 7.5. Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço no magistério.
- 7.6. Os certificados dos cursos exigidos para avaliação de títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.
- 7.7. O segundo critério consistirá na AVALIAÇÃO DE PLANO DE AULA E SUA EXPOSIÇÃO, serão avaliados os seguintes aspectos:
- a) Os candidatos deverão comparecer a Escola Franklim Pinheiro, para apresentação do Plano de Aula.
 - b) A prova prática consistirá em Apresentação do Plano de Aula com duração de 15 minutos, sendo 12 minutos para exposição e 3 minutos para a banca fazer questionamentos.
 - c) O Tema para elaboração do plano, serão de livre escolha dos candidatos, devendo ser baseados no programa de Conhecimentos Específicos de cada disciplina.
 - d) O candidato não poderá utilizar recursos de multimídia, gravação e audiovisual durante a apresentação do Plano.
 - e) Ficará disponível no ambiente de prova prática, para utilização do candidato, apenas o quadro branco, pincel e apagador, podendo o candidato levar pincel e apagador próprio.
 - f) A duração da aula 15 (quinze) minutos começa a contar a partir do ingresso do candidato na sala de prova, nela está incluído o tempo utilizado pelo candidato na organização do material didático da aula e não poderá ser ultrapassado o limite de 10 minutos.
 - g) Encerrado os 12 minutos de exposição, a Banca Examinadora poderá questionar o candidato durante 3 minutos restantes da aula, no caso de haver qualquer dúvida ou questionamento com relação a exposição realizada pelo candidato. O questionamento, se necessário, servirá de elemento para a Banca decidir a pontuação a ser atribuída ao candidato.
 - h) Para a apresentação o candidato terá a liberdade de, com base no tema proposto, delimitar o conteúdo apropriado, escolhendo, a seu critério, a parte do mesmo a ser apresentada, tornando-o suficientemente específico para que possa ser coberto coerentemente no tempo exigido. Contudo, deve ser apresentado a partir do conteúdo escolhido pelo candidato e deverá ser preparada e ministrada de forma integral, contendo introdução, desenvolvimento e conclusão, de acordo com o Plano de Aula, dado condições à Banca Examinadora de avaliar o candidato de acordo com as disposições estabelecidas no Quadro A deste edital.
 - i) Caberá ao candidato providenciar os recursos didáticos necessários à ilustração de sua Apresentação, bem como o respectivo Plano de Aula que, obrigatoriamente, deverá ser entregue, em três vias, à Banca Examinadora, ao iniciar a exposição de sua aula.
 - j) A não apresentação do Plano de Aula implicará a eliminação sumária do candidato.
 - k) Não será permitido ao público assistir à apresentação do Plano dos candidatos.
 - l) Não será permitido ao candidato convidar pessoas para atuarem como alunos durante a apresentação.
 - m) Não será permitido ao candidato assistir à apresentação (aula) de qualquer um dos outros candidatos, mesmo que não esteja concorrendo para a mesma disciplina.
 - n) A apresentação do Plano de Aula será avaliada por profissionais da área de educação.
 - o) Será considerado eliminado o candidato que não comparecer para a realização da apresentação do Plano de Aula e não haverá segunda chamada por ausência do candidato, seja qual for o motivo alegado.
- 7.8. O (A) candidato (a) que não realizar a avaliação escrita estará automaticamente eliminado (a).

8. DO RESULTADO

- 8.1 O resultado preliminar e final será divulgado no site oficial da Prefeitura de Porteiras, conforme cronograma deste edital.

9. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

- 9.1 A nota final dos candidatos será obtida através da soma da nota da análise do "Curriculum





Vitae" com os pontos obtidos na avaliação do Plano de Aula.

9.2 Será considerado (a) aprovado (a) na seleção o (a) candidato (a) que obtiver 50% (cinquenta por cento), no mínimo, dos pontos atribuídos ao somatório da análise do "Curriculum Vitae" e da avaliação do Plano de Aula

9.3 A classificação final dos candidatos será feita pela ordem decrescente da nota final, divulgada através dos sites oficiais da Prefeitura de Porteiras-CE e da Secretaria de Educação, conforme o cronograma deste edital.

9.4 Se ocorrer empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o (a) candidato (a):

- a) Maior nota de título;
- b) Maior tempo de experiência no Magistério;
- c) Maior idade.

10 DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO

10. A vigência da presente seleção será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogada pelo mesmo período.

11. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

11.1 Será excluído (a) da seleção o(a) candidato(a) que:

- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) desrespeitar membro da Comissão Executora e/ou Coordenadora da Seleção;
- c) descumprir quaisquer das instruções contidas neste Edital;
- d) não cumprir com um de seus critérios de pontuação, ou seja, deixar de entregar o currículo ou não comparecer para realizar a apresentação do Plano de Aula.
- e) ficar com nota geral abaixo de 50 pontos.

12. DOS RECURSOS

12.1. Caberá interposição de recurso administrativo à Secretaria de Educação Básica:

a) Resultado preliminar de acordo com os critérios estabelecidos neste edital (Avaliação do "Curriculum Vitae");

12.1. Todo recurso deverá ser obrigatoriamente assinado pelo (a) candidato (a) e encaminhado à Secretaria de Educação, conforme modelo do anexo V, pessoalmente, mediante apresentação do comprovante de inscrição.

12.2. Os recursos deverão ser entregues na Secretaria de Educação no horário das 08h às 12h conforme prazo previsto no cronograma.

12.3. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.

13 DA CONTRATAÇÃO

13.1. A contratação por tempo determinado dar-se-á mediante Termo de Contrato assinado entre as partes (contratante e contratado (a)), a critério da Administração Pública e obedecerá o polo, a disponibilidade de turno e a ordem de classificação dos (das) candidatos (as) aprovados (as).

13.2. Para ser contratado (a) o candidato (a) deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) Ter sido aprovado (a) na Seleção Pública;
- b) Ser brasileiro (a) nato (a) ou naturalizado (a), ou cidadão (ã) português (a) a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, parágrafo 1º da Constituição Federal/88;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da contratação;
- e) Declarar não estar cumprindo sanção por idoneidade, aplicada por qualquer Órgão Público da esfera federal, estadual ou municipal.
- f) Apresentar a qualificação exigida para a função de professor (a) indicada no Anexo I deste Edital.
- g) É vedada a **acumulação de cargos** que não os permitidos pelo artigo 37 da Constituição Federal e observando-se ainda a compatibilidade de horário.



- 13.3. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) na seleção, quando convocados(as), deverão se apresentar na Secretaria de Educação e no setor de Recursos Humanos na sede da Prefeitura de Porteiras com os documentos exigidos para contratação, quando solicitado(a).
- 13.4. Os(As) professores(as) aprovados(as) na seleção e convocados(as) deverão atuar exclusivamente em sala de aula.
- 13.5. Os(As) candidatos(as) que, no ato da convocação não apresentarem disponibilidade de horário para o cargo ofertado serão desclassificados.
- 13.6. A convocação será realizada através de publicação de ligação telefônica, email e lista afixada no mural da Secretaria de Educação. O (A) candidato(a) aprovado(a) convocado que não retornar o contato via email ou ligação, no prazo de 48h, será desclassificado(a).
- 13.7. O (A) candidato(a) que for convocado (a) e não assumir o cargo deverá assinar o termo de desistência da vaga.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. Os(As) candidatos(as) serão informados(as) sobre o resultado final da seleção pública através do site da Prefeitura de Porteiras, www.porteiras.gov.br conforme o cronograma deste edital;
- 14.2. A aprovação e a classificação final da seleção a que se refere este edital não assegura aos candidatos(as) a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecida à rigorosa ordem de disponibilidade para assumir o contrato, de acordo com a classificação e a existência de carência temporária, interesse e conveniência administrativa.
- 14.3 Para a contratação exigir-se-á do(a) candidato(a) o **não-acúmulo de cargos** que não os permitidos pelo artigo 37 da Constituição Federal e observando-se ainda a compatibilidade de horário.
- 14.4 O contrato poderá ser rescindido logo que cessar a necessidade ou caso seja comprovado a falta de perfil, responsabilidade e ética para exercer a função.
- 14.5 O(A) professor(a) aprovado(a) nesta seleção assume integralmente a participação nas formações mensais para professores(as), um dia por mês, com a carga horária de 08h.
- 14.6 Somente serão aceitos títulos correlatos ao Magistério.
- 14.7 Não serão aceitos títulos e documentos rasurados ou com informações duvidosas.
- 15 Só serão aceitos documentos de instituições credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC).
- 15.1. Será aceita somente uma inscrição por candidato(a).
- 15.2. Casos omissos e duvidosos referentes ao processo de seleção serão resolvidos pela comissão responsável e pelo setor jurídico municipal.

Porteiras, 27 de janeiro de 2026.

Maria Edileuza Ferreira Miranda

Secretário de Educação de Porteiras



**EDITAL N.º 001/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SELEÇÃO PÚBLICA PARA RECOMPOSIÇÃO DE BANCO DE RESERVA DE PROFESSORES(AS)
PARA ATENDER NECESSIDADES FUTURAS E TEMPORÁRIAS DA REDE MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE PORTEIRAS – CE**

ANEXO I – PONTUAÇÃO DE TÍTULOS DO CURRÍCULO

TÍTULO	MÍNIMO	MÁXIMO
1. Diploma, Certificado de conclusão ou Certidão de colação de grau de Curso de Licenciatura Plena na(s) disciplina(s) de opção do candidato. (A certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão que constar no carimbo do cartório. Este prazo está previsto no decreto 93.240/86, que regulamenta a Lei Federal 7.433/85).	25	25
2. Histórico Escolar COMPROVANDO que está cursando o 8º semestre do Curso de Graduação (Licenciatura) para a qual se candidata ou 75% da carga horária cumprida, para quem não tem a graduação completa.	10	10
3. Curso de pós-graduação correlato ao magistério ESPECIALIZAÇÃO, limitado a 2 (<i>dois</i>)	03	06
4. Curso de pós-graduação correlato ao magistério (Não cumulativo). MESTRADO.	04	04
5. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas , limitado a 2 (<i>dois</i>) <i>cursos</i> , realizados nos três últimos anos.	2,5	05
6. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas , limitado a 2 (<i>dois</i>) <i>cursos</i> , realizados nos três últimos anos.	02	04
7. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas , limitado a 2 (<i>dois</i>) <i>cursos</i> , realizados nos três últimos anos.	01	02
8. Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, mínimo de 1 (um) ano limitado a 04 (quatro) anos, sendo 1,0 ponto por cada ano.	01	04
TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO QUE SE PODE ATINGIR	50 pts	



ANEXO II – CRONOGRAMA

DATA	AÇÃO	HORARIO	LOCAL/SITE/LINK
27/01/2026	Publicação do Edital		www.porteiras.ce.gov.br
28 de janeiro à 03 de fevereiro	Entrega dos documentos exigidos no edital, impressos e devidamente preenchidos.	De 08h às 12h e de 14h às 16h	Sede da Secretaria Municipal de Educação.
04/02/2026	Resultado das inscrições deferidas	Até às 17h	www.porteiras.ce.gov.br
05/02/2026	Recurso contra o resultado das inscrições	De 08h às 12h e de 14h às 16h	Sede da Secretaria Municipal de Educação.
06/02/2026	Resultado dos recursos e divulgação dos candidatos aptos a apresentação do Plano de Aula	Até às 17h	www.porteiras.ce.gov.br
09/02 a 10/02/2026	Avaliação dos Planos de Aula	De 08h às 12h e de 14h às 16h	Escola Franklim Pinheiro
12/02/2026	Resultado preliminar	Até às 17h	www.porteiras.ce.gov.br
13/02/2026	Recurso ao resultado preliminar	De 08h às 12h e de 14h às 16h	Sede da Secretaria Municipal de Educação.
16/02/2026	Resultado Final	Até às 17h	www.porteiras.ce.gov.br



**EDITAL N.º 001/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SELEÇÃO PÚBLICA PARA RECOMPOSIÇÃO DE BANCO DE RESERVA DE PROFESSORES(AS)
PARA ATENDER NECESSIDADES FUTURAS E TEMPORÁRIAS DA REDE MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE PORTEIRAS – CE**

ANEXO III - CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO

Eu, _____, apresento e declaro ser minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas em cartório e/ou com atesto do órgão responsável pela inscrição, numeradas e ordenadas, num total de folhas, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.

- Curso de pós-graduação (**MESTRADO**) correlato ao magistério (Não cumulativo).

NOME DO CURSO/INSTITUIÇÃO	CARGA HORÁRIA

- Curso de pós-graduação (**ESPECIALIZAÇÃO**) correlato ao magistério, limitado a 2 (DOIS) cursos.

NOME DO CURSO/INSTITUIÇÃO	CARGA HORÁRIA
3.1	
3.2	

- Curso de **Graduação** (ESCLARECER SE JÁ CONCLUIU, SE ESTAR CURSANDO O 8º PERÍODO).

NOME DO CURSO DE GRADUAÇÃO/INSTITUIÇÃO	CARGA HORÁRIA
4.1	
4.2	

- Curso de Capacitação correlato com o Magistério e com o cargo de opção, com carga horária mínima de 120 (oitenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos, referentes AOS TRÊS ULTIMOS ANOS ANTERIORES.

NOME DO CURSO	CARGA HORARIA
5.1	
5.2	



- Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos, referentes AOS TRÊS ÚLTIMOS ANOS ANTERIORES.

NOME DO CURSO	CARGA HORÁRIA
6.1	
6.2	

- Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 40(quarenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos, referentes AOS TRÊS ÚLTIMOS ANOS ANTERIORES.

NOME DO CURSO	CARGA HORÁRIA
7.1	
7.2	

- Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, mínimo de 01 (um) ano limitado a 04 (quatro) anos, sendo 1,0 pontos por cada ano,

NOME DA ESCOLA/INSTITUIÇÃO	Tempo (em anos)
7.1	
7.2	
7.3	
7.4	

Porteiras-Ce, _____ de 2026.

Assinatura do (a) Candidato (a): _____



**EDITAL N.º 001/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SELEÇÃO PÚBLICA PARA RECOMPOSIÇÃO DE BANCO DE RESERVA DE PROFESSORES(AS)
PARA ATENDER NECESSIDADES FUTURAS E TEMPORÁRIAS DA REDE MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE PORTEIRAS – CE**

ANEXO IV - FICHA DE INSCRIÇÃO nº :

DADOS PESSOAIS

NOME: _____
SEXO: MASC. () FEM. () DATA DE NASCIMENTO: ____ / ____ / ____
ENDEREÇO: _____
BAIRRO: _____ CIDADE: _____ ESTADO: _____
CONTATO _____ ou _____
RG: _____ ORG. EXP. _____ DATA DE EXPEDIÇÃO: _____
CPF: _____ PIS/PASEP: _____
TÍTULO DE ELEITOR: _____ SEÇÃO: _____ ZONA: _____
EMAIL: _____

DADOS SOBRE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

MAIOR NIVEL DE QUALIFICAÇÃO:
() GRADUAÇÃO () ESPECIALIZAÇÃO () MESTRADO (.) DOUTORADO

NOME DO CURSO DE GRADUAÇÃO: _____
COMPLETO () INCOMPLETO ()
CASO ESTEJA CURSANDO INFORMAR O SEMESTRE: _____

NOME DO CURSO DE SEGUNDA GRADUAÇÃO: _____
COMPLETO () INCOMPLETO ()
CASO ESTEJA CURSANDO INFORMAR O SEMESTRE: _____

OPÇÃO DE CARGO (MARCAR SOMENTE UMA OPÇÃO, IGUAL NO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO)

- PROFESSOR(A) PLENO I TITULAR DE SALA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL-ANOS INICIAIS) ()

- CARGO: PROFESSOR(A) PLENO II TITULAR DE SALA (ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS - ÁREA ESPECÍFICA – língua portuguesa, Matemática, Ciências Humanas, Ciências Naturais e Educação Física. ()

Porteira-CE, _____ de _____ de 2026.

DECLARO SOB PENA DE RESPONSABILIDADE QUE ESTOU CIENTE QUE DEVO APRESENTAR INFORMAÇÕES VERÍDICAS, COMO TAMBÉM DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TÍTULOS EXIGIDOS A FUNÇÃO ESCOLHIDA

Assinatura do (a) candidato (a) (Não rubricar)



**EDITAL N.º 001/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SELEÇÃO PÚBLICA PARA RECOMPOSIÇÃO DE BANCO DE RESERVA DE PROFESSORES(AS)
PARA ATENDER NECESSIDADES FUTURAS E TEMPORÁRIAS DA REDE MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE PORTEIRAS – CE**

ANEXO V - MODELO-PADRÃO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO para a “**SELEÇÃO PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DE PROFESSORES PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DA - REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTEIRAS - CE**”, constante no Edital n. 001/2026 e em suas retificações.

Eu,....., portador(a) do documento de identidade nº....., para concorrer a uma vaga de -----

----- no processo seletivo para a “Seleção pública para composição de professores para atender necessidades temporárias da Rede Municipal de Educação de Porteiras -CE.” apresento recurso junto a comissão executiva deste processo seletivo.

A decisão objeto de contestação é:

(explicitar a decisão que está contestando)

Se necessário anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas, listando-as abaixo:

Porteiras-CE,de de 2026

Assinatura do (a) candidato (a) e número de telefone



**EDITAL N.º 001/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SELEÇÃO PÚBLICA PARA RECOMPOSIÇÃO DE BANCO DE RESERVA DE PROFESSORES(AS)
PARA ATENDER NECESSIDADES FUTURAS E TEMPORÁRIAS DA REDE MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE PORTEIRAS – CE**

ANEXO VI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

O(A) candidato(a) deve preencher e levar para ser assinado e numerado pelo responsável pela inscrição no ato da entrega do envelope.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO–Edital nº 001/2026-PORTEIRAS-CE

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

NOME: _____

RG: _____ **CPF:** _____

DATA DE NASCIMENTO: ____ / ____ / ____ **CONTATO:** (____) _____

ENDEREÇO: _____

CARGO PARA O QUAL ESTÁ CONCORRENDO:

- PROFESSOR(A) PLENO I TITULAR DE SALA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL-ANOS INICIAIS) ()

- CARGO: PROFESSOR(A) PLENO II TITULAR DE SALA (ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS - ÁREA ESPECÍFICA – língua portuguesa, Matemática, Ciências Humanas, Ciências Naturais e Educação Física. ()

Assinatura do Servidor responsável pelo recebimento

Porteiras – CE, ____ de _____ de 2026



**EDITAL N.º 001/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SELEÇÃO PÚBLICA PARA RECOMPOSIÇÃO DE BANCO DE RESERVA DE PROFESSORES(AS)
PARA ATENDER NECESSIDADES FUTURAS E TEMPORÁRIAS DA REDE MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE PORTEIRAS – CE**

ANEXO VII – TERMO DE COMPROMISSO COM AS FORMAÇÕES E PLANEJAMENTOS

EU _____, PORTADOR(A) DE RG: Nº.: _____ E CPF Nº. : _____, SENDO APROVADO(A) E CONVOCADO(A) PARA O CARGO PARA O QUAL CONCORRO NESTE EDITAL, DECLARO QUE ESTOU CIENTE E ME COMPROMETO A PARTICIPAR DAS FORMAÇÕES DE 8H OFERECIDAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO E TAMBÉM DOS PLANEJAMENTOS E ACOMPANHAMENTOS REALIZADOS PELA ESCOLA E PELA SECRETARIA DE DE EDUACÃO.

Assinatura do(a) candidato(a)



**EDITAL N.º 001/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SELEÇÃO PÚBLICA PARA RECOMPOSIÇÃO DE BANCO DE RESERVA DE PROFESSORES(AS)
PARA ATENDER NECESSIDADES FUTURAS E TEMPORÁRIAS DA REDE MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE PORTEIRAS – CE**

ANEXO VII – QUADRO A

QUADRO A – Critérios de Avaliação para Professor

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	
	PONTOS MAXIMOS	PONTOS OBTIDOS
Plano de aula claro e coerente quanto aos objetivos da aula em relação ao conteúdo proposto e quanto ao emprego adequado da linguagem.	10	0
Conteúdo apresentado de modo claro, sugestivo e interessante.	8	0
Metodologia e recursos didáticos capazes de promover o interesse e participação dos seus futuros alunos.	7	0
Posturas e gestos adequados, linguagem correta, clara e voz com timbre ajustado permitindo o bom entendimento da aula.	7	0
Demonstra segurança, domínio, grau de conhecimento e atualização em relação aos conteúdos da aula.	6	0
Utilização de fundamentos teóricos, conceitos e informações atualizadas sobre o tema proposto.	5	0
Apresentação de exemplos de aplicações práticas e/ou teóricas, demonstrando a função e importância do tema abordado	4	0
A abordagem dos conteúdos está em um nível de aprofundamento adequado a disciplina.	3	0
PONTUAÇÃO FINAL	50	0